

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 53 | Segunda-feira, 20/03/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	1
Secretaria de Apoio Especializado	1
Secretaria-Geral da Presidência	3
Instituto Serzedello Corrêa	5
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	7
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	7
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	14
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	17
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	19
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	20
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	22
Diretoria de Engenharia	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-003.468/2023-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora MARIA ALICE COSME, Matrícula 2312-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, com proventos correspondentes ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, consoante prescrito no art. 26, **caput** e §§ 1º e 7º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido do benefício especial previsto nos arts. 1º e 3º, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, com redação dada pela Lei 14.463, de 26 de outubro de 2022.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 20/03/2023, Seção 2, p. 98)

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEAE Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor da Seae para aquisição de e-CNPJ

O SECRETÁRIO DE APOIO ESPECIALIZADO, com base no art. 1º, inciso XXVII da Portaria-TCU nº 9, de 4 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Carneiro Ferreira, matrícula 3425-8, CPF 377.046.801-53, lotado na Diretoria de Recursos Orçamentários e Pagamentos - Dirop/Seae, para adquirir certificado digital - e-CNPJ, do tipo A1, representando a Secretaria de Apoio Especializado - Seae, CNPJ 00.414.607/0030-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.436 /2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO PRESIDENTE À PEÇA 5;

ATIVIDADE(S): Palestra de autoridade a respeito do tema "Governança" - Sistema Viajar nº 96/2023;

LOCAL/PERÍODO: Recife-PE, em 11/04/2023;ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	10 a 11/04/2023	1,5	1,5	R\$ 1.244,29	R\$ 90,23	R\$ 1.776,21	R\$ 480,00	R\$ 2.256,21	R\$ 1.206,21	R\$ 1.050,00

Em 18 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGEPRES-SEGECEX Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid/Segepres) para realizar atividades de apoio tecnológico à Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI), da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado/Segecex).

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA e a SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso V do art. 8º e o inciso I do art. 31 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

considerando que o Tribunal de Contas da União, em seu Plano Estratégico 2023-2028, baseado em cadeia de valor, estabelece como um dos macroprocessos geradores de valores internos a gestão da tecnologia e segurança da informação;

considerando a imprescindibilidade de racionalização e otimização da gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria do TCU;

considerando a crescente ocorrência de incidentes de segurança da informação no Brasil, inclusive na Administração Pública Federal;

considerando as deficiências nos controles de segurança das organizações da Administração Pública Federal, evidenciado, inclusive, pela presença desse tema na Lista de Alto Risco do Tribunal;

considerando a necessidade de o TCU realizar ações de controle em segurança da informação com maior nível de profundidade técnica;

considerando a criação de subunidade especializada em Avaliação de Segurança da Informação no âmbito da Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI), integrante da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado), com previsão de realização de trabalhos de avaliação com maior profundidade técnica; e

considerando que o intercâmbio de informações entre a AudTI e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) agregará valor tanto para a segurança da informação no TCU quanto para as ações de Controle Externo em segurança da informação, resolvem:

Art. 1º Fica designado o AUFC André Torres Breves Gonçalves, matrícula 9107-3, lotado no Serviço de Segurança em Tecnologia da Informação (Sesti), da Diretoria de Provimento de Dados e Segurança da Informação (Dipes), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid), para realizar, no período de 1º de março de 2023 até 1º de março de 2024, atividades de apoio técnico especializado em segurança da informação e segurança cibernética nos trabalhos de controle externo da Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI), da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado).

§ 1º O apoio técnico de que trata o **caput** deste artigo consiste na participação em ações de controle relacionadas à segurança da informação e segurança cibernética que serão executadas pela Diretoria de Avaliação de Segurança da Informação da AudTI (Dasi/AudTI), tais como:

- I - integrar equipes de fiscalização em Segurança da Informação;
- II - participar, como palestrante e/ou moderador, de eventos de disseminação de conhecimentos;
- III - participar de reuniões técnicas;
- IV - elaborar produção de conhecimento preparatórias para as fiscalizações; e
- V - disseminar conhecimentos aos Auditores da Dasi/AudTI.

§ 2º Os temas dos trabalhos previstos no âmbito da Dasi/AudTI objeto do apoio tecnológico de que trata esta Ordem de Serviço (OS) serão, entre outros, os seguintes:

- I - segurança em servidores Web, de e-mail e de DNSSEC;
- II - proteção de credenciais de usuário, incluindo, dentre outros, combate a **phishing**, gerenciamento de credenciais e reutilização de senhas;
- III - gerenciamento de patches;
- IV - gerenciamento de incidentes de segurança da informação;
- V - gerenciamento de cópias de segurança (**backup**); e
- VI - segurança no serviço de diretório - **Active Directory**.

Art. 2º A supervisão do trabalho de que trata esta Ordem de Serviço caberá ao titular da AudTI.

Art. 3º No caso de ocorrência de incidente grave na segurança de informação do Tribunal, o servidor de que trata o art. 1º desta OS poderá ser convocado para atuar na Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes (ETIR) do TCU.

§ 1º A definição da gravidade e convocação do servidor será feita exclusivamente pelo Secretário da Setid, ou seu substituto, com envio de cópia da mensagem de convocação ao Secretário da SecexEstado.

§ 2º Caso ocorra a convocação prevista no parágrafo anterior, o servidor interromperá de imediato suas atividades na Dasi/AudTI para integrar a ETIR do TCU, até o fim do tratamento do incidente que originou a convocação.

§ 3º Caso a atuação do servidor demande trabalho extraordinário, caberá à Setid adotar os procedimentos administrativos para o eventual pagamento de horas extras, se for necessário.

§ 4º Nos casos de grave incidente, a Dasi/AudTI poderá contribuir com outros auditores para também apoiar a ETIR do TCU na resposta ao incidente, com objetivo de, além de auxiliar no caso concreto, obter conhecimentos práticos sobre como devem ser tratados e respondidos os incidentes de segurança da informação, de forma que, no médio e longo prazo, os auditores da Dasi/AudTI possam constituir força auxiliar para a ETIR do TCU.

Art. 4º Considera-se o período compreendido entre o dia 1º de março de 2023 até o dia 30 de abril de 2023 como de transição do servidor de que trata o art. 1º desta OS para a AudTI, durante o qual a equipe do Sesti/Dipes/Setid poderá consultar diretamente o servidor designado sobre dúvidas operacionais, sendo que, após essa data, as solicitações somente se darão na forma do § 1º do art. 3º desta OS.

Parágrafo único. No período de que trata o **caput** deste artigo, o servidor a que se refere o art. 1º desta OS fará as entregas previamente acordadas com o Sesti/Dipes/Setid, de forma a concluir tarefas elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Art. 5º Com a finalidade de possibilitar o compartilhamento de conhecimento da AudTI com a Setid, aquela unidade de Controle Externo observará em seu protocolo de auditoria sobre o tema segurança da informação, sempre que possível, as seguintes orientações:

- I - os trabalhos da AudTI em segurança da informação se iniciarão com prospecção na Setid;

II - quando houver necessidade de realização de auditoria-piloto, será ofertada a oportunidade de execução desse piloto na Setid;

III - os papéis de trabalho não preenchidos serão compartilhados com a Setid; e

IV - poderá haver o compartilhamento dos resultados dos trabalhos em segurança da informação da AudTI (achados de auditoria), desde que não haja risco ao comprometimento do sigilo eventualmente imposto ao processo.

Parágrafo único. A AudTI e a Setid poderão acordar outras iniciativas para compartilhamento de informações.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023. c.c. o inciso III do art. 7º da Portaria-ISC nº 4, de 2/2/2023, o ressarcimento ao interessado na forma a seguir:

Em 17 de março de 2023

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo identificado, lotado no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o ressarcimento de despesas referentes ao pagamento da inscrição no evento *Mobile World Congress - MWC Barcelona 2023*, realizado em Barcelona/Espanha, no período de 27/02 a 02/03/2023.

NOME/CARGO/MATRICULA	VALOR
Nome: GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA Cargo: AUFC Matrícula: 3165-8	R\$ 15.128,54 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

(TC 005.123/2023-2)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do ISC

TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos da Portaria-TCU nº 179, de 23 de novembro de 2020, torna público o alcance de nível do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) na(s) trajetória(s) profissional(is) especificada(s). O ISC parabeniza o(s) servidor(es) relacionado(s), incentivando que mantenha(m) o empenho no(s) seu(s) processo(s) de desenvolvimento profissional.

Nome	Matr.	Trajetória Profissional	Nível	Data para revalidação
ALESSANDRA PEREIRA DE MELO	10189-3	AUDITORIA FINANCEIRA	Nível 3 - Especialista	17/03/2026
RENATO MARTINS GALVÃO	10681-0	AUDITORIA FINANCEIRA	Nível 1 - Fundamental	17/03/2026

Brasília, 17/03/2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**PAGAMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
- Retificação -**

Em 17 de março de 2023

RETIFICAR, no extrato de 9/3/2023, publicado na página 7 do BTCU Administrativo 49, de 14/3/2023, o período de substituição do servidor Ícaro Pontes Azevedo Aguiar (matr. 10625-9), para que onde se lê “3 a 16/1/2023”, leia-se “17 a 19/1/2023”, e da servidora Luciana Schneider Pereira (matr. 3839-3), para que onde se lê “3 a 16/1/2023”, leia-se “3 a 20/1/2023”.

(TC 000.473/2023-5)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Mentor for Leveraging on Technological Advancement (LOTA) Pioneers - Reunião de Design e Desenvolvimento - Sistema Viajar nº 98/2023;

LOCAL/PERÍODO: Nairobi - Quênia, de 20 a 28/03/2023;

ATESTAÇÃO: AudInovação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
NICOLE SILVA DE FREITAS 6516-1	AUFC	18 a 30/03/2023	12,5	8,5	US\$ 370,00	R\$ 511,28	US\$ 4.625,00	US\$ 148,00	US\$ 4.773,00	R\$ 0,00	US\$ 4.773,00

Em 17 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-AUDURBANA Nº 92, DE 14 DE MARÇO DE 2023 - FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO;

ATIVIDADE(S): Fiscalização nas obras do Hospital da Mulher, Registro Fiscalis 18/2023 - Sistema Viajar nº 85/2023;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 29 a 30/03/2023;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ANA PAULA NOBREGA 9479-0	AUFC	28/03/2023 a 01/04/2023	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 210,53	R\$ 1.889,47	R\$ 480,00	R\$ 2.369,47	R\$ 0,00	R\$ 2.369,47
FRANCIS COSME DE FARIAS 11086-8	AUFC	28/03/2023 a 03/04/2023	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 210,53	R\$ 1.889,47	R\$ 480,00	R\$ 2.369,47	R\$ 0,00	R\$ 2.369,47

Ônus para o TCU até dia 31/3/2023.

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL;

ATIVIDADE(S): Reuniões de Planejamento da Seproc - Sistema Viajar nº 93/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 28 a 31/03/2023;

ATESTAÇÃO: Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
EDMUR BAIDA 3452-5	AUFC FC-3	27/03/2023 a 01/04/2023	5,5	5	R\$ 649,00	R\$ 300,75	R\$ 3.268,75	R\$ 480,00	R\$ 3.748,75	R\$ 0,00	R\$ 3.748,75
RENAN SALES DE OLIVEIRA 9799-3	TEFC FC-3	28/03/2023 a 01/04/2023	4,5	4	R\$ 649,00	R\$ 240,60	R\$ 2.679,90	R\$ 480,00	R\$ 3.159,90	R\$ 9,90	R\$ 3.150,00
VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI 2182-2	TEFC FC-3	27/03/2023 a 01/04/2023	5,5	5	R\$ 649,00	R\$ 300,75	R\$ 3.268,75	R\$ 480,00	R\$ 3.748,75	R\$ 0,00	R\$ 3.748,75

Em 20 de Março de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, matrícula 2081-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: REP-MA.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2583, conforme descrito acima.

Em 20 de março de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 17 de março de 2023, ROGÉRIO BLASS STAUB, matrícula 5053-9, AUFC, da função de confiança de Chefe de Gabinete, código FC-5, exercida no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 20/03/2023, Seção 2, p. 98)

PORTARIA-SEGEP Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, matrícula 5053-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 20/03/2023, Seção 2, p. 98)

PORTARIA-SEGEP Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, matrícula 5873-4, AUFC, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, código FC-5, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, exercida no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 20/03/2023, Seção 2, p. 98)

PORTARIA-SEGEP Nº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5088-1, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

(Publicado no DOU Edição nº 54 de 20/03/2023, Seção 2, p. 98)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA -Deferimento-

Em 17 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5088-1, de Secretaria de Auditoria Interna para Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA a partir de 20/3/2023.

(Número de controle: 7386)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA - Deferimento -

Em 17 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de PRISCILA BERGMANN HOPF, Matrícula 8676-2, de Gabinete da Ministra ANA ARRAES - MIN-AA/ para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 08/03/2023.

(Solicitação Cesp nº 31135)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA - Deferimento -

Em 17 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de WEVERTON RIBEIRO SEVERO, Matrícula 5062-8, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX para Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - MIN-WAR/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 20/03/2023.

(Solicitação Cesp nº 31464)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei 9.624, de 2/4/1998; Decisão-TCU-Plenário 577, de 10/9/1997; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 3/01/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 16 de março de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOÃO PAULO JORGE DE OLIVEIRA/AUFC/12015-4	Tribunal de Contas da União	Curso de Formação	03/10/2022 a 01/11/2022	30 dias	TC-029.973/2022-8

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 15 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei 8.112, de 11/12/1990; Decisão-Plenário 454, de 12/7/2001; Parecer da Consultoria Jurídica de 15/4/2009, proferido no TC-030.562/2008-4; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 3/01/2023.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor GABRIEL KEINE KUGA /AUFC/12021-9, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC-031.419/2022-4)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 16 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei 8.112, de 11/12/1990; Decisão-Plenário 454, de 12/7/2001; Parecer da Consultoria Jurídica de 15/4/2009, proferido no TC-030.562/2008-4; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 3/01/2023.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor JOÃO PAULO JORGE DE OLIVEIRA/AUFC/12015-4, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC-029.973/2022-8)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Designação de substituto eventual -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ADRIANO MARTINS JURAS, matrícula 8936-2, para substituir, no(a) AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 21/3/2023.

(Número de controle: 7391)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de março de 2023, NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA, matrícula 9825-6, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, VITOR LEVI BARBOZA SILVA, matrícula 9429-3, AUFC, exercida no(a) Seape/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 7396)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 17 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SARA MACEDO DE OLIVEIRA LEGALLO, matrícula 3404-5, para substituir, no(a) SMC/Diesp/Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11536-3, no período de 20/3/2023 a 24/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7388)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRENDA TATIANA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 7955-3, para substituir, no(a) SMC/Diesp/Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11536-3, no período de 27/3/2023 a 31/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7394)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, matrícula 2905-0, para substituir, no(a) Secretaria das Sessões, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, matrícula 3031-7, no período de 3/4/2023 a 5/4/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7395)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, matrícula 1079-0, para substituir, no(a) Dirige/Seprac/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, REGINALDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula 9454-4, no período de 22/3/2023 a 29/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7387)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de março de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VIVIAN CAMPOS DA SILVA, matrícula 9500-1, para substituir, no(a) D2AudSaúde/AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, MESSIAS ALVES TRINDADE, matrícula 6593-5, no período de 21/3/2023 a 31/3/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7393)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 20 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2	***** ** ***** ***** ***** FERREIRA / FILHO(A)	15/03/2023

(Solicitação Cesp nº 31535)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

**AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

Em 20 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2	***** ** ***** ***** ***** FERREIRA / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 31534)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 17 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES / TEFC / 3356-1 / ISC/SEGEPRES	01/06/2023 a 30/06/2023	1ª	5º	10/01/2016 a 07/01/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão e preservação de Documentos digitais/EVG, Auditoria de Gestão de Documentos/EVG, Noções Básicas de Gerenciamento de serviços arquivísticos/EVG.				

(Solicitação Cesp nº 31468)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 17 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA / AUFC / 5179-9 / SECOF/SEGEDAM	02/05/2023 a 31/05/2023	1ª	5º	27/07/2016 a 25/07/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Análise de dados como suporte à tomada de decisão/ENAP, Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 31508)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 20 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA / AUFC / 9469-2, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 15/03/2023 a 19/03/2023, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

(Solicitação Cesp nº 31533)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV**SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
- Deferimento -

Em 17 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2023 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
WILSON ISSAMU YAMADA/APOS /3499-1	***** YAMADA / FILHO(A)	17/03/2023

(Solicitação Casa FPAW)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 17 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2023 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
EDSON NAVARO TASSO/APOS /5155-1	***** ROZZA NAVARRO / FILHO(A)	17/03/2023

(Solicitação Casa FOPD)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 17 de março de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pagamento integral da fatura 323690, relativa a serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional - PPS, prestados em agosto/2022, objeto do contrato 4/2018.	2022	R\$ 56,09	TC-029.220/2022-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 20 de março de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
INTERPRETA TRADUCOES S/S LTDA	Pagamento referente à diferença de valores praticados antes e depois do reajuste da Tabela de Preços do Credenciamento nº 1/2020, conforme OS 31/2022, considerando que os novos valores têm vigência a partir de 14 de outubro de 2022.	2022	R\$ 86,93	TC-047.217/2020-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 14 de março de 2023

FAVORECIDOS	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
Ana Cláudia de Carvalho CabralLopes - Matrícula: 3556-1	Pagamento de adicional por tempo de serviço, abono de férias e gratificação natalina.	2018 a 2020	R\$ 2.678,68	TC -000.638/2023-4
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Pagamento de Contribuição Patronal.		R\$ 657,30	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da Secof

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**DIRETORIA DE ENGENHARIA****PORTARIAS****PORTARIA-DENGE Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de natureza continuada de responsabilidade da Diretoria de Engenharia (Denge/Senge).

O DIRETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 85 da Portaria Segedam nº 1/2023 e consoante subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso I da Portaria-Senge nº 5, de 10 de março de 2023, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada e de natureza não continuada, sob responsabilidade da Diretoria de Engenharia (Denge /Senge), observarão o disposto nesta Portaria subsidiariamente às disposições gerais a que se submetam.

§1º Os contratos regidos por esta Portaria podem ser:

I - Fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Denge;

II - Fiscalizados por servidores da Denge com o apoio de outras unidades do Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 2º Os contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Denge e de outras unidades do TCU e os contratos cujo objeto seja a execução de obra ou a prestação de serviços por escopo serão regulados em ato próprio.

Art. 2º Para os fins desta portaria considera-se que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como a instrução processual e o encaminhamento necessário à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º À Denge, subunidade gestora dos contratos, compete, além das demais atribuições previstas em normativos aplicáveis, também:

I - Planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual relacionados a obras e serviços de engenharia, serviços de áudio e vídeo, bem como relativos à manutenção predial das Representações do TCU no Estados;

II - Promover o aperfeiçoamento contínuo das atividades relacionadas à gestão e fiscalização contratual por meio do envolvimento da equipe, da busca constante da diminuição de erros e da solução de problemas, tendo foco no cliente e com vistas à evolução do modelo contratual;

III - Coordenar e ratificar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Promover reunião inicial com representante da contratada para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros assuntos que se mostrem relevantes; e

V - Realizar reuniões periódicas com os prepostos da contratada, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Art. 4º Ao fiscal técnico do contrato compete:

I - Tomar conhecimento dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Técnicos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

II - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

III - Aferir, quando cabível, o cumprimento do Acordo de Níveis de Serviços, para fins de pagamento;

IV - Coordenar as medições e pagamentos das contratadas, atestando as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

V - Prestar informações, mensalmente, à subunidade gestora do contrato, a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

VI - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas; e

VII - Consolidar em relatório de ocorrências as informações relativas às atividades referidas nos incisos II, III e V.

Parágrafo único. Nos contratos que demandem apoio de unidades externas à Senge, o(s) fiscal(is) técnico(s) consignarão nos autos as informações prestadas pelas unidades de apoio, utilizando-as como subsídio para sua atuação.

Art. 5º Em caso de ausência excepcional do(s) fiscal(is) técnico(s), suas atribuições serão exercidas temporariamente pelo titular da Denge ou seu substituto, nos termos do art. 15 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do inciso I do art. 1º da Portaria-Senge nº 5, de 10 de março de 2023, do caput do art. 73 e inciso II do art. 75 da Portaria-Segedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 6º Os contratos fiscalizados por servidores da Denge constam do Anexo único desta Portaria, nos quais são designados os fiscais técnicos respectivos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALBUQUERQUE LIMA
Diretor de Engenharia

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-DENGE Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS
1/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Prestação de serviços de TV por assinatura	MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1 TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, 6716-4
1/2023	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	Prestação de serviços nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme especificações e demais disposição referentes ao Pregão eletrônico nº 55/2022	MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1 TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, 6716-4

PORTARIA DENGE Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalizar a execução do Contrato nº 23/2022-SEGEDAM.

O DIRETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 85 da Portaria Segedam nº 1/2023 e consoante subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso I da Portaria-Senge nº 5, de 10 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de fiscais do Contrato nº 23/2022-SEGEDAM, firmado com a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 97.500.698/000146, cujo objeto é a execução de serviços de tratamentos impermeabilizantes em elementos de concreto armado, incluindo revisão da rede de drenagem subsuperficial, no conjunto edificado do TCU em Brasília/DF, conforme especificações e demais disposição referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2022 (TC 045.803/2021---8).

NOME	MATRÍCULA	Unidade
JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES	2849-5	Sefis
ALAN SALLES VIEIRA PINTO	9983-0	Sefis
ALFREDO HENRIQUE BAUCHSPIESS	3171-2	Sefis

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALBUQUERQUE LIMA
Diretor de Engenharia